



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.

Ofício 048-2019 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Solicitamos digne-se Vossa Senhoria providenciar a retirada de tramitação, do anteprojeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 45/2019, e oportunamente encaminhamos em anexo, em substituição ao citado anteprojeto, a Mensagem 75/2019, que "Dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

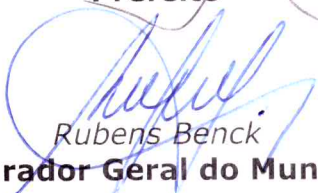
Esclarecemos que o pedido de substituição do mencionado anteprojeto de lei, emerge da necessidade de realizar alterações no texto do anteprojeto, conforme proposições apresentadas na reunião realizada na data de 12 de novembro de 2019, com participação do juiz da Vara da Família da Comarca de Telêmaco Borba e representantes Poder Executivo e Legislativo.

Diante do exposto, segue em anexo, nova Mensagem e anteprojeto de Lei, com as alterações realizadas.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município



Ilustríssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR

